

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 031/15-PGJ, DE 09 DE ABRIL DE 2015
Pt 32.882/00-16**

Homologa a Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 16ª Circunscrição Judiciária, sediada em São José do Rio Preto.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, autos do protocolado nº 32.882/00-16, que conta a seguinte redação:

I. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

1.1. 1ª série:

- a)** o 1º PJ de São José do Rio Preto substitui o 14º PJ de São José do Rio Preto;
- b)** o 14º PJ de São José do Rio Preto substitui o 15º PJ de São José do Rio Preto;
- c)** o 15º PJ de São José do Rio Preto substitui o 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto;
- d)** o 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto substitui o 1º PJ de São José do Rio Preto.

1.1.1. Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto, 1º, 14º e 15º Promotores de Justiça de São José do Rio Preto, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto;

b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto;

na falta deste, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto;

c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto;

d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto;



e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto.

1.2. 2ª série:

a) o 2º PJ de São José do Rio Preto substitui o 4º PJ de São José do Rio Preto;

b) o 4º PJ de São José do Rio Preto substitui o 5º PJ de São José do Rio Preto;

c) o 5º PJ de São José do Rio Preto substitui o 13º PJ de São José do Rio Preto;

d) o 13º PJ de São José do Rio Preto substitui o 18º PJ de São José do Rio Preto;

e) o 18º PJ de São José do Rio Preto substitui o 2º PJ de São José do Rio Preto.

1.2.1. Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 2º, 4º, 5º, 13º e 18º Promotores de Justiça de São José do Rio Preto, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto.

1.3. Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos nove integrantes da Promotoria de Justiça Cível de São José do Rio Preto, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 06 de fevereiro, pelo 3º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 6º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 7º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 10º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 11º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 12º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 16º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto;

b) de 07 de fevereiro a 09 de março, pelo 6º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 7º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 10º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 11º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 12º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo

i) de 15 de setembro a 16 de outubro, pelo 16º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 3º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 6º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 7º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 10º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 11º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 12º PJ de São José do Rio Preto;

j) de 17 de outubro a 17 de novembro, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 3º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 6º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 7º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 10º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 11º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 12º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 16º PJ de São José do Rio Preto;

k) de 18 de novembro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 3º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 6º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 7º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 10º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 11º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 12º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 16º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto.

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

2.1. 1ª série:

a) o 8º PJ de São José do Rio Preto substitui o 9º PJ de São José do Rio Preto;

b) o 9º PJ de São José do Rio Preto substitui o 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto;

c) o 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto substitui o 8º PJ de São José do Rio Preto.

2.1.1. Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto, 8º e 9º Promotores de Justiça de São José do Rio Preto, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 01 de maio dos anos pares, pelo 16º PJ de São José do Rio Preto;

b) de 02 de maio a 25 de agosto dos anos pares, pelo 11º PJ de São José do Rio Preto;

c) de 26 de agosto a 19 de dezembro dos anos pares, pelo 10º PJ de São José do Rio Preto;

d) de 07 de janeiro a 01 de maio dos anos ímpares, pelo 6º PJ de São José do Rio Preto;

e) de 02 de maio a 25 de agosto dos anos ímpares, pelo 7º PJ de São José do Rio Preto;

f) de 26 de agosto a 19 de dezembro dos anos ímpares, pelo 3º PJ de São José do Rio Preto.



2.1.2. Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto, 8º e 9º Promotores de Justiça de São José do Rio Preto e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas do item anterior, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 12º PJ de São José do Rio Preto;
- b) de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto.

2.2. 2ª série:

- a) o 3º PJ de São José do Rio Preto substitui o 6º PJ de São José do Rio Preto;
- b) o 6º PJ de São José do Rio Preto substitui o 7º PJ de São José do Rio Preto;
- c) o 7º PJ de São José do Rio Preto substitui o 10º PJ de São José do Rio Preto;
- d) o 10º PJ de São José do Rio Preto substitui o 11º PJ de São José do Rio Preto;
- e) o 11º PJ de São José do Rio Preto substitui o 16º PJ de São José do Rio Preto;
- f) o 16º PJ de São José do Rio Preto substitui o 3º PJ de São José do Rio Preto.

2.2.1. Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º, 6º, 7º, 10º, 11º e 16º Promotores de Justiça de São José do Rio Preto, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 12º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 12º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 12º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 12º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 12º PJ de São José do Rio Preto.

2.3. 3ª série:

- a) o 12º PJ de São José do Rio Preto substitui o 17º PJ de São José do Rio Preto;
- b) o 17º PJ de São José do Rio Preto substitui o 12º PJ de São José do Rio Preto.

2.3.1. Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 12º e 17º Promotores de Justiça de São José do Rio Preto, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio dos anos pares, pelo 3º PJ de São José do Rio Preto;



- b)** de 02 de maio a 25 de agosto dos anos pares, pelo 16º PJ de São José do Rio Preto;
- c)** de 26 de agosto a 19 de dezembro dos anos pares, pelo 11º PJ de São José do Rio Preto;
- d)** de 07 de janeiro a 01 de maio dos anos ímpares, pelo 10º PJ de São José do Rio Preto;
- e)** de 02 de maio a 25 de agosto dos anos ímpares, pelo 6º PJ de São José do Rio Preto;
- f)** de 26 de agosto a 19 de dezembro dos anos ímpares, pelo 7º PJ de São José do Rio Preto.

2.3.2. Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 12º e 17º Promotores de Justiça de São José do Rio Preto e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas do item anterior, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto;
- b)** de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto;
- c)** de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto.

2.4. Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos onze integrantes da Promotoria de Justiça Criminal de São José do Rio Preto, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 13 de fevereiro, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto;
- b)** de 14 de fevereiro a 23 de março, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto;
- c)** de 24 de março a 30 de abril, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto;
- d)** de 01 de maio a 07 de junho, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto;

e) de 08 de junho a 16 de julho, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto;

f) de 17 de julho a 24 de agosto, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto;

g) de 25 de agosto a 02 de outubro, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto;

h) de 03 de outubro a 10 de novembro, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto;

i) de 11 de novembro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 13º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 18º PJ de São José do Rio Preto.

3. NOTA GERAL: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos vinte Promotores de Justiça de São José do Rio Preto, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo PJ de Potirendaba;

b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 1º PJ de Mirassol;

c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 2º PJ de Mirassol;

d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 3º PJ de Mirassol;

e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 1º PJ de Tanabi;

f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Tanabi.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ BONIFÁCIO:

a) o 1º PJ de José Bonifácio substitui o 2º PJ de José Bonifácio;



b) o 2º PJ de José Bonifácio substitui o 1º PJ de José Bonifácio.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de José Bonifácio, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de São José do Rio Preto;
- b)** de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de São José do Rio Preto;
- c)** de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 3º PJ de São José do Rio Preto;
- d)** de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de São José do Rio Preto.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MACAUBAL:

- a)** de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 1º PJ de Tanabi;
- b)** de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 2º PJ de Tanabi;
- c)** de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 1º PJ de Monte Aprazível;
- d)** de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Monte Aprazível.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRASSOL:

- a)** o 1º PJ de Mirassol substitui o 2º PJ de Mirassol;
- b)** o 2º PJ de Mirassol substitui o 3º PJ de Mirassol;
- c)** o 3º PJ de Mirassol substitui o 1º PJ de Mirassol.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Mirassol, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 5º PJ de São José do Rio Preto;
- b)** de 05 de março a 01 de maio, pelo 6º PJ de São José do Rio Preto;
- c)** de 02 de maio a 28 de junho, pelo 7º PJ de São José do Rio Preto;
- d)** de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 8º PJ de São José do Rio Preto;
- e)** de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 9º PJ de São José do Rio Preto;
- f)** de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 10º PJ de São José do Rio Preto.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE APRAZÍVEL:

- a)** o 1º PJ de Monte Aprazível substitui o 2º PJ de Monte Aprazível;
- b)** o 2º PJ de Monte Aprazível substitui o 1º PJ de Monte Aprazível.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Monte Aprazível, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 28 de junho, o substitui o PJ de Macaubal;
- b)** de 29 de junho a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Mirassol.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE NEVES PAULISTA:

- a)** de 07 de janeiro a 28 de junho, o substitui o 11º PJ de São José do Rio Preto;



b) de 29 de junho a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Mirassol.

VII. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE NOVA GRANADA:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o PJ de Palestina;

b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 12º PJ de São José do Rio Preto;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 13º PJ de São José do Rio Preto;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 18º PJ de São José do Rio Preto.

VIII. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PALESTINA:

a) de 07 de janeiro a 28 de junho, o substitui o PJ de Paulo de Faria;

b) de 29 de junho a 19 de dezembro, o substitui o PJ de Nova Granada.

IX. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PAULO DE FARIA:

a) de 07 de janeiro a 28 de junho, o substitui o PJ de Nova Granada;

b) de 29 de junho a 19 de dezembro, o substitui o PJ de Palestina.

X. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE POTIRENDABA:

a) de 07 de janeiro a 04 de março, o substitui o 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 16º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto;

b) de 05 de março a 01 de maio, o substitui o 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 16º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto;

c) de 02 de maio a 28 de junho, o substitui o 16º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto;

d) de 29 de junho a 25 de agosto, o substitui o 17º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 16º PJ de São José do Rio Preto;

e) de 26 de agosto a 22 de outubro, o substitui o 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 16º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto;

f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 14º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 15º PJ de São José do Rio Preto; na

falta deste, pelo 16º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 17º PJ de São José do Rio Preto; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de São José do Rio Preto.

XI. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANABI:

- a) o 1º PJ de Tanabi substitui o 2º PJ de Tanabi;
- b) o 2º PJ de Tanabi substitui o 1º PJ de Tanabi.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Tanabi, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o 1º PJ de Monte Aprazível;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o 2º PJ de Monte Aprazível;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 3º PJ de Mirassol.

OBSERVAÇÃO: Os 1º e 2º Promotores de Justiça Auxiliares de São José do Rio Preto não participarão das substituições automáticas quando estiverem:

- a) oficiando nos Grupos de Atuação Especial ou em Projetos Especiais regularmente instituídos;
- b) assumindo transitoriamente os cargos vagos, decorrentes de afastamentos voluntários ou não.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.67, p.98-99, de 10 de abril de 2015